



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.981, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inclui no PPA, LDO-2021, na LOA-2021 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 Secretaria de Assistência Social

1.197 FMAS GESTÃO DO SUAS

753 4.4.90.52.00.00.00.00 1078 Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 50.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021. .

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Total da redução.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de julho de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Fidelvino Menegazzo

Prefeito Municipal

Publicado em **27/07/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/07/2021 a 27/08/2021**.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração